



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº20/2013

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, na sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

DELIBERAÇÕES TOMADAS

A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir na ordem do dia os seguintes assuntos: ---
- Medida cinco das Ações Suplementares de Ação Social - Conferência de Santa Teresinha do Menino Jesus - Proposta-----
- Plano de Pormenor do Monte Clérigo e Área Adjacente -----
- Medição de caudais de águas residuais da ETAR de Aljezur para fins de faturação -----

I - Período Antes da Ordem do Dia

Ponto Um - Informações do Senhor Presidente da Câmara: -----
A Câmara tomou conhecimento dos Despachos do Senhor Presidente exarados na primeira Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI, na primeira e segunda Modificações às Atividades mais Relevantes - AMR e na primeira e segunda Modificações ao Orçamento para o ano dois mil e treze, cujos documentos depois de devidamente rubricados, ficam arquivados em pasta própria. -----

II - Administração e Finanças

Ponto Um - Aprovação da ata da reunião ordinária de treze de fevereiro de dois mil e treze:
- Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de treze de fevereiro de dois mil e treze.-----

Ponto Dois - Legislação: - Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento:-----

Lei número dezassete barra dois mil e treze, publicada no D.R. número trinta e quatro, Série I de dezoito de fevereiro, da Assembleia da República, que procede à terceira alteração à Lei número nove barra noventa e um, de nove de abril (Estatuto do Provedor de Justiça).-----

Lei número dezoito barra dois mil e treze, publicada no D.R. número trinta e quatro, Série I, de dezoito de fevereiro, da Assembleia da República, que autoriza o Governo a aprovar os princípios e regras gerais aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

do estatuto das empresas públicas, bem como a alterar os regimes jurídicos do setor empresarial do Estado e das empresas públicas e a complementar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. -----

Portaria número setenta e cinco barra dois mil e treze, publicada no D.R. número trinta e quatro, Série I, de dezoito de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, que regulamenta o disposto no número dois, do artigo nove e número três, do artigo vinte e dois, ambos da Lei-Quadro das Fundações (Lei número vinte e quatro barra dois mil e doze, de nove de julho). -----

Ponto Três - Finanças Municipais -----

Ponto Três ponto Um - Resumo diário da Tesouraria: - Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze, do qual a Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto Quatro - Correspondência: - Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica:-----

Casa da Criança do Rogil: - Foi apresentado o ofício número vinte e seis, datado de quinze de fevereiro do corrente ano, solicitando a libertação da verba restante, relativa à comparticipação do Município, no âmbito do Protocolo estabelecido com vista à Construção da Unidade de Longa Duração e Manutenção de Aljezur. -----

De acordo com o protocolo estabelecido, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Rosa Cigarra, transferir a tranche final correspondente de acordo com o protocolo estalecido, no valor de cinquenta mil euros.-----

Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa: - Foi apresentado o ofício número cento e dois barra dois mil e treze, datado de trinta de janeiro, enviando cópia de exposição remetida por Susana Martinho Lopes. -----

Tomado conhecimento. -----

Real Tuna Infantil - Tuna Mista da Universidade do Algarve: - Foi apresentada a carta sem data, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a realização do seu projeto anual designado Mistuna - Festival de Tunas Mistas da Universidade do Algarve. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que não lhe é possível atribuir o subsídio solicitado. -----

Câmara Municipal de São Brás de Alportel: - Foi apresentado o ofício número duzentos e quatro, datado de um de fevereiro do corrente ano, enviando cópia de Tomada de Posição aprovada por aquela autarquia, intitulada "Que futuro a Associação de Futebol do Algarve esta a preparar para o futebol na região?"-----

Tomado conhecimento. -----

AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve: - Foi apresentado o e-mail datado de oito de fevereiro do corrente ano, enviando cópia da ata número três, relativa à reunião do conselho Executivo realizada no passado dia quatro de fevereiro.-----

Tomado conhecimento. -----

AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve: - Foi apresentado o fax datado de treze de fevereiro do corrente ano, acerca da alienação das participações sociais que os municípios detêm na Globalgarve (Lei número cinquenta barra dois mil e doze, de trinta e um de agosto). -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

"PROPOSTA-----

Alienação das participações sociais do Município de Aljezur na Globalgarve -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

- a) - A Lei número cinquenta barra dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, que encontrou em vigor no dia um de Setembro de dois mil e doze, veio aprovar o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEL). -----
- b) - A Globalgarve é uma sociedade de natureza privada, participada por entidades públicas (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e seis por cento), entre elas a CI-AMAL e os Municípios, e privadas (quarenta e cinco vírgula quarenta quatro por cento). -----
- c) - Uma vez que este novo regime, no seu artigo terceiro, refere-se expressamente às participações locais como sendo "... todas as participações sociais detidas pelos Municípios, pelas associações de Municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas em entidades, constituídas ao abrigo da lei comercial que não assuma a natureza de empresas locais." foi suscitado o enquadramento da Globalgarve - Cooperação e Desenvolvimento, S.A. -----
- d) - Nesse sentido, solicitou-se um parecer jurídico à CCDR Algarve que veio a "...considerar a Globalgarve como uma empresa/sociedade participada, tanto à luz do anterior regime do setor empresarial local (Lei número cinquenta e três-F barra dois mil e seis) como do atual RJAEL (Lei número cinquenta barra dois mil e doze)."-----
- e) - Além disso, a CCDR Algarve considera ainda que, pelo facto da empresa apresentar "...nos últimos três anos resultado líquido negativo, impõe-se, em cumprimento do referido artigo setenta, número três do RJAEL, que os Municípios acionistas procedam, no prazo de seis meses, à alienação integral das respetivas participações." -----
- f) - De acordo com o Relatório e Contas de dois mil e onze, aprovado em Assembleia Geral da Globalgarve de trinta de abril de dois mil e doze, o capital social da empresa está representado por vinte e sete mil novecentos e cinquenta ações, com um valor nominal de duzentos e setenta e nove mil e quinhentos euros, sendo que o Município de Aljezur detém cento e cinquenta ações, com um valor nominal de mil e quinhentos euros. -----
- g) - O artigo sétimo dos Estatutos da Globalgarve refere que, em caso de alienação o valor das ações a alienar "...será determinado com base no valor contabilístico do capital próprio constante do último balanço aprovado". -----
- h) - Apesar de ainda não estarem definidos os contornos da alienação a efetuar, nomeadamente no que se refere ao comprador e valor da renda, importa determinar a alienação da participação deste Município, de modo a cumprir o disposto no número três, do artigo setenta, do RJAEL e a habilitar a Câmara Municipal a realizar as diligências necessárias a essa alienação. -----

Proponho, -----

- a) - A alienação da participação social que o Município de Aljezur detém na Globalgarve; ---
- b) - A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente comunicada ao Conselho de Administração da Globalgarve." -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

Ponto Cinco - Lar Residencial da NECI - Alteração de Protocolo: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto Seis - Ações de Sensibilização Ambiental a Desenvolver em dois mil e treze: - A Câmara tomou conhecimento do teor constante na informação número sete barra dois mil e treze barra DTOU/FF, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, relativa às Ações de Sensibilização Ambiental da Desenvolver durante o ano de dois mil e treze. -----

III - Ação Social



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto Um - Medida cinco das Ações Suplementares de Ação Social - Conferência da Nossa Senhora D'Alva - Proposta: - Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

Protocolo de colaboração com a Conferência de Nossa Senhora d'Alva no âmbito do apoio às famílias social e economicamente desfavorecidas e Medida Cinco das Ações Suplementar no âmbito da Ação Social -----

Considerando o valor mensal aprovado para a prestação de apoios sociais às pessoas e famílias carenciadas do concelho; -----

Considerando ainda que a atribuição do subsídio implica a apresentação de um relatório mensal dos apoios prestados; -----

Proponho: -----

Um - Que seja aprovado o relatório dos apoios prestados pela Conferência de Nossa Senhora D'Alva, relativo ao mês de janeiro de dois mil e treze, em anexo; -----

Dois - Que seja transferida para a Conferência de Nossa Senhora D'Alva a verba de seiscentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos, relativa ao mês em causa, para os apoios previstos em protocolo.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

Ponto Dois - Ação Social Escolar - Ano letivo dois mil e doze - dois mil e treze - Matilde Pinto Gorgulho - Pedido de revisão de escalão: - Foi apresentado o fax número quatrocentos e vinte e nove, datado de vinte de fevereiro do corrente ano, do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljezur, solicitando a revisão do escalão atribuído à da aluna Matilde Pinto Gorgulho. -----

Face ao teor da Informação número dezoito barra dois mil e treze - DDEP/SE/RF, datada de vinte de fevereiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, reposicionar a aluna Matilde Pinto Gorgulho no escalão A. -----

IV - Água e Saneamento

Ponto Um - Stanislav Smirnov: - Foi apresentada a exposição em que Stanislav Smirnov vem solicitar lhe sejam cobrados os recibos de água referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e doze, pela tarifa média e fixa de oitenta e cinco cêntimos, por metro cúbico e que nos resíduos sólidos lhe seja aplicado o valor médio pago no ano imediatamente anterior, conforme previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Aljezur, por se ter verificado uma rotura no sistema de distribuição de água da sua moradia, sita em Urbanização do Vale da Telha, Setor M - Lote setenta e nove - Aljezur. -----

Face ao período de tempo decorrido entre a eventual ocorrência e a data do pedido, não tendo sido assim possível identificar o momento da referida ocorrência, facto alheio a esta autarquia, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente que não lhe é possível satisfazer o solicitado. -----

V - Associativismo

Ponto Um - Atribuição de apoios ao desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo do concelho de Aljezur - Candidaturas: - Pelo Senhor Vereador António Carvalho foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

Atribuição de apoios ao desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo do concelho de Aljezur-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

No passado dia cinco do corrente mês foi a reunião de Câmara, uma proposta para apoios ao Associativismo, no âmbito do Regulamento supra citado, a Associação de Petanca do Vale da Telha e a Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur, apresentaram candidaturas dentro do prazo, mas necessitavam de mais alguma informação para a sua devida análise. Pelo que, com os devidos esclarecimentos foram analisadas pela comissão que elaborou esta proposta.

A vinte e nove de janeiro, foi apresentada uma nova associação BTT Pedal'AR livre, a onze de fevereiro entregue uma candidatura a este regulamento, assim e de acordo com o número dois, do artigo sexto do Regulamento, a comissão propõe a admissão desta candidatura, assim como, as atividades a apoiar.

A quinze de fevereiro, foi entregue uma candidatura de Mouralinda de Jesus Oliveira, para apoio na deslocação de um grupo de munícipes a Portimão, a comissão de acordo com a alínea i), do número um, do artigo segundo, conjugado com o número dois, do artigo sexto do Regulamento considerou a candidatura e propõe a sua admissão, assim como, a atividade a apoiar.

Perante o atrás exposto proponho que sejam aprovados os seguintes apoios:.....

ASSOCIAÇÃO DE PETANCA DO VALE DA TELHA

- Petanca - Subsídio de quinhentos euros, para apoiar a modalidade;.....

- Festa anual - Subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros (animação três noites) e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento.

ASSOCIAÇÃO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR-

- Espólio Arqueológico Dr. José Manuel Duarte - Subsídio no valor de seis mil euros.

- Trabalhos Arqueológicos no "Hipogeu" da Câmara (Aljezur) - Subsídio no valor de sete mil e quinhentos euros.....

BTT PEDAL'AR LIVRE

- II Passeio Rota do Folar - Subsídio no valor de oitocentos e cinquenta euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento;.....

- II Raid Foia - Subsídio no valor de quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento;.....

- I Passeio Rota Batata-Doce - Subsídio no valor de quinhentos euros e apoio logístico a ser solicitado aquando da realização do evento.

MOURALINDA DE JESUS OLIVEIRA

- Matiné Teatro Boa Esperança, Portimão (dia dezassete de março de dois mil e treze) - Cedência de um autocarro, para a deslocação.

Proponho ainda que, na comunicação desta deliberação se alerte os Clubes/Associações que, as transferências de verbas só serão feitas após a comunicação da realização do evento e respetivo relatório de acordo com o regulamento.".....

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Ponto Dois - Protocolo estabelecido com o Juventude Clube Aljezurense, ao abrigo das candidaturas ao Associativismo - Retificação: - Pelo Senhor Vereador António Carvalho foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:.....

"PROPOSTA.....

Proposta JCA retificativa.....

No âmbito da proposta da reunião de Câmara aprovada no passado dia cinco do corrente mês e em consequência da aplicação do regulamento de atribuição de apoios ao desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo do Concelho de Aljezur, ficou omissa o apoio logístico e transporte à equipa sénior de futebol do Juventude Clube Aljezurense.



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que proponho a retificação e conseqüentemente o apoio logístico e transporte à equipa sénior do Juventude Clube Aljezurense”.-

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Ponto Três - Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur: - Foi apresentada documentação datada de vinte de fevereiro do corrente ano, procedendo à apresentação dos novos corpos gerentes e enviando Programa de Ação e Trabalho e Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e treze.

Tomado conhecimento.

VII - Habitação e Urbanização

Ponto Um - Rua João Dias Mendes, número dezasseis - Aljezur - Proposta: - Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

Atribuição direta do fogo sito em Rua João Dias Mendes, número dezasseis, freguesia de Aljezur

Considerando que:

De entre as situações de maior vulnerabilidade social, as famílias monoparentais designadamente constituídas por mulheres com filhos a cargo, são das que mais geram e reproduzem situações de pobreza na nossa sociedade;

Os municípios têm competências para acompanhar e apoiar as situações sociais de maior vulnerabilidade;

Está inscrita para habitação social desde catorze de abril de dois mil e dez uma família monoparental (mãe e três filhos), cujo contrato de arrendamento foi denunciado pelo senhorio (herdeiros) devendo restituir a casa no final de fevereiro; O agregado depende apenas do vencimento da progenitora (que por situação de insolvência não ultrapassa os quatrocentos e oitenta e cinco euros mensais) e até ao momento não conseguiu encontrar no mercado de arrendamento local uma habitação a custo semelhante, compatível com os seus rendimentos;

Considerando que o município dispõe de um fogo em Rua João Dias Mendes, número dezasseis, freguesia de Aljezur (antiga casa mortuária);

Considerando ainda a urgência de resposta à situação deste agregado;

Proponho:

A atribuição direta do fogo sito em Rua João Dias Mendes, número dezasseis, freguesia de Aljezur, a Maria Natália Santos Noites Vidigal, em regime de renda livre pelo valor de cento e setenta e cinco euros mensais, atualizável de acordo com o artigo vinte e quatro, do Novo Regime de Arrendamento Urbano da Lei número seis barra dois mil e seis, de vinte e sete de fevereiro, alterado pela Lei número trinta e um barra dois mil e doze, de catorze de agosto, com efeitos a um de março do corrente ano.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

VIII - Obras Municipais

Ponto Um - Construção das arrecadações para pescadores - Edifício Social de Apoio e Infraestruturas Exteriores - Arrifana - Imosoudos - Construção Civil e Obras Públicas, SA. - Receção Definitiva - Libertação de garantias e restituição de quantias: - Face ao teor constante na informação número sete barra dois mil e treze, do Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à homologação do Auto de Receção Definitiva e ao cancelamento da caução prestada pela empresa Imosoudos - Construção Civil e Obras Públicas, SA, referente à empreitada de Construção das Arrecadações para Pescadores - Edifício Social de Apoio e Infraestruturas



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

Exteriores - Arrifana, através de uma garantia bancária, no valor de vinte e quatro mil novecentos e onze euros e setenta e dois cêntimos, emitida pelo Millennium BCP e outra, em dinheiro, referente a reforço de garantia, no valor de vinte e quatro mil e trinta e oito euros e dezassete cêntimos.

IX - Obras Particulares

Ponto Um - José Manuel Gingeira e outra - Alterações em habitação - Urbanização Arrifamar - Lote onze - Aljezur: - Foi apresentado o requerimento em que José Manuel Gingeira e outra, na qualidade de proprietários de um prédio urbano sito em Urbanização Arrifamar - Lote onze - Arrifana, da freguesia e Município de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número três mil trezentos e sessenta e seis, vêm nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez, de trinta de março, solicitar a aprovação de um projeto de alterações e respetiva legalização da moradia sita no local acima identificado.-- No âmbito da informação número trinta e quatro barra dois mil e treze - FA, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo e do parecer favorável do Jurista desta Autarquia, Dr. José Mendes de Moraes, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Rosa Cigarra, viabilizar a pretensão do requerente.

Assuntos Introduzidos na Ordem de Trabalhos

Ponto Um - Medida cinco das Ações Suplementares de Ação Social - Conferência de Santa Teresinha do Menino Jesus - Proposta: - Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:.....

“PROPOSTA
Protocolo de colaboração com a Conferência de Santa Teresinha do Menino Jesus no âmbito do apoio às famílias social e economicamente desfavorecidas e Medida cinco das Ações Suplementar no âmbito da Ação Social
Considerando o valor mensal aprovado para a prestação de apoios sociais às pessoas e famílias carenciadas;
Considerando que a atribuição do subsídio implica a apresentação de um relatório mensal dos apoios prestados;.....

Proponho:
Que seja aprovado o relatório dos apoios prestados pela Conferência Santa Teresinha do Menino Jesus, relativos ao mês de dezembro de dois mil e doze, em anexo;
Que seja transferida para a Conferência Santa Teresinha do Menino Jesus a verba de quatrocentos e seis euros e três cêntimos, relativa ao mês em causa, para os apoios previstos em protocolo.”.....

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.
Ponto Dois - PLANO DE PORMENOR DO MONTE CLÉRIGO E ÁREA ADJACENTE: - No âmbito da deliberação de vinte e oito de fevereiro de dois mil e doze, que aprova o protocolo a estabelecer com o POLIS Litoral Sudoeste, SA e a Câmara Municipal de Aljezur, bem como no âmbito da deliberação de nove de outubro de dois mil e doze, que aprova os termos de referência e delimitação da zona de intervenção do referido plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o número um, do artigo setenta e quatro, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de setembro, com a



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis barra dois mil e nove, de vinte de fevereiro, determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Monte Clérigo e Área Adjacente, com o prazo de execução de duzentos e quarenta dias e o período de participação, a que se refere o número dois, do artigo setenta e sete do diploma acima referido, de quinze dias.-----

Ponto Dois - Medição de caudais de águas residuais da ETAR de Aljezur para fins de faturação: - No âmbito do teor constante na informação número doze barra dois mil e treze - DOM/SASP, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, regularizar o valor total de vinte mil quinhentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, em três tranches mensais, no valor de seis mil oitocentos e quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início em março do ano em curso.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - De acordo com o disposto no número três, do Artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta.-----

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste Concelho. -----

Paços do Concelho de Aljezur, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

O Presidente da Câmara,


José Manuel Velhinho Amarelino